

LEI Nº 3.269, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício Financeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 90, II, § 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I – as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III – a organização e estrutura do orçamento;
- IV – as disposições gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – as disposições gerais.

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo das metas fiscais anuais, de acordo com o Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, juntamente com memória de cálculo;
- II – Demonstrativo das Receitas Municipais Realizadas/Projetadas Consolidadas, com memória de cálculo da receita projetada;
- III – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
- IV – Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



V – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VI – Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VIII – Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o Art. 4º, § 2º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º Durante o exercício de 2023, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do *caput*, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 3º Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 4º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no ANEXO II, que integra a presente Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Para fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretizem os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2022, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondentes.

§ 3º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2022/2025

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – Lei nº 3.198, de 11 de agosto de 2021, e constam no ANEXO III, integrante desta Lei.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e os seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio líquido.

§ 2º Poder-se-á proceder a adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

§ 4º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a Lei Orçamentária, atualizá-los.

III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações especificadas por elementos de despesa, na forma do Art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os fundos municipais e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentário Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no Inciso II do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, no Art. 90, Inciso III da Lei Orgânica do Município e no Art. 2º, seus parágrafos e Incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º O Orçamento para o exercício de 2023 e sua execução obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º O princípio da transparência implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta.

§ 2º As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, em audiência pública realizada na fase de elaboração da proposta orçamentária.

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Trés de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Trés de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





§ 3º A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária, durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos.

§ 1º Os Fundos Municipais serão administrados pelo Poder Executivo, podendo por manifestação formal do prefeito municipal, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 11. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as unidades orçamentárias.

Art. 13. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira,

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no Art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo Único. Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes, será devolvido ao Poder Executivo livre de qualquer vinculação, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 15. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinquenta décimos por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Desde que não comprometidos, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, legalmente autorizados na forma dos Art. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º A reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos, que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 16. Os projetos e atividades previstas na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Parágrafo Único. Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 17. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo Único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no Art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 19. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 6º desta Lei.

Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 20. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 22. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, de cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso da geração de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter contínuo, serão consideradas irrelevantes aquelas, cujo montante, no exercício de 2023, em cada processo de contratação, não exceda a 20 vezes o menos padrão de vencimentos.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, conforme anexo IV desta Lei, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 24. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados, através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas confrontadas com as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 25. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o Inciso I do Art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e, também, o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Parágrafo Único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 167, Inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. No exercício de 2023, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 7º desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 29. Desde que observado o disposto no Art. 169 da Constituição Federal e nos Arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar Projetos de Lei, visando a revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração;

VIII - prover cargos em comissão e funções de confiança.

Parágrafo Único. Além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os Projetos de Lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 30. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer, quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício, se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível.

VII - DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste, abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos Arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na letra "d" do parágrafo único do Art. 4º e Art. 7º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Parágrafo Único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal e

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada, através de cálculo atuarial;
- c) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- d) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 34. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no Inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 35. Os tributos lançados e não-arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no Inciso II do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Não se sujeitam às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá afirmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na Lei Orçamentária.

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





Art. 38. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2023, ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3.198, de 2021 – PPA 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incluam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei de Orçamento Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 39. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 40. Em consonância com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, poderá o prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal, para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária, enquanto não estiver concluída a votação da parte, cuja alteração é proposta.

Art. 41. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado, até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos, quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas, segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 42. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e de eventuais Leis autorizativas de criação de créditos adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput considera-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita, e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
Prefeito Municipal


MÁRCIA BITTENCOURT KRÜGEL
Secretária Municipal da Fazenda

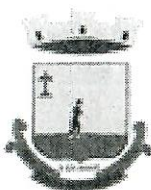
Registre-se e Publique-se


CLEITON FELIPE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!



ANEXO I



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção de Receita Consolidado

Exercício: 2023

Página 1 de 2

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000 00 00 00 00 00	Receita Corrente	89.868.939,41	99.599.921,03	109.363.107,35	124.018.835,39	134.003.249,29	144.100.334,66	154.987.356,80
1100 00 00 00 00 00	Receita Tributária	16.839.154,57	18.159.221,51	20.700.084,94	22.653.182,00	24.713.448,09	27.029.374,82	29.586.654,34
1200 00 00 00 00 00	Receita de Contribuições	3.227.555,60	3.827.296,14	3.811.052,20	4.250.350,56	5.406.285,76	5.987.784,43	6.632.351,62
1200 00 00 00 00 00	Receita de Contribuições - PM	556.967,63	617.524,22	571.549,90	630.000,00	679.007,79	729.160,41	782.658,26
1200 00 00 00 00 00	Receita de Contribuições - RPPS(fonte 0050)	2.670.587,97	3.209.771,92	3.239.502,30	3.620.350,56	4.727.277,97	5.258.624,02	5.849.693,36
1300 00 00 00 00 00	Receita Patrimonial	6.399.693,53	5.926.416,17	2.504.637,43	7.746.117,48	7.722.350,92	8.284.362,88	8.889.152,43
1300 00 00 00 00 00	Outras Receitas Patrimoniais	1.205,00	1.061.307,50	1.102,50	1.203,75	1.297,39	1.393,22	1.495,44
1300 00 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.398.488,53	4.865.108,67	2.503.534,93	7.744.913,73	7.721.053,53	8.282.969,66	8.887.656,99
1300 00 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras - PM	275.033,27	99.868,60	635.122,54	2.547.256,38	1.980.809,81	2.043.589,26	2.120.156,47
1300 00 00 00 00 00	Rendimentos de Aplicações Financeiras - RPPS(fonte 0050)	6.123.455,26	4.765.240,07	1.868.412,39	5.197.657,35	5.740.243,72	6.239.380,40	6.767.500,52
1600 00 00 00 00 00	Receita de Serviços	180.913,90	241.619,66	359.072,08	293.168,94	315.974,59	339.312,98	364.208,08
1700 00 00 00 00 00	Transferências Correntes	62.331.050,43	70.027.858,13	81.248.235,74	88.548.949,60	95.277.122,52	101.849.473,77	108.860.207,44
1900 00 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes	890.571,38	1.417.509,42	740.024,96	527.066,80	568.067,41	610.025,78	654.782,89
1900 00 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes - PM	890.571,38	392.281,29	591.531,06	374.091,90	403.192,57	432.973,02	464.739,92
1900 00 00 00 00 00	Outras Receitas Correntes - RPPS(fonte 0050)	0,00	1.025.228,13	148.493,90	152.974,90	164.874,84	177.052,76	190.042,97
2000 00 00 00 00 00	Receitas de Capital	9.827.142,77	11.213.146,02	4.693.724,68	5.071.777,00	21.026.300,00	17.441.100,00	4.752.000,00
2100 00 00 00 00 00	Operações de Crédito	5.675.780,00	6.333.137,96	3.446.206,99	666.777,00	16.000.000,00	14.000.000,00	0,00
2200 00 00 00 00 00	Alienação de bens	875.164,68	593.144,20	113.822,37	588.500,00	293.000,00	268.000,00	328.000,00
2300 00 00 00 00 00	Amortização de Empréstimos	14.544,26	5.615,73	20.111,48	6.500,00	7.300,00	8.100,00	9.000,00
2400 00 00 00 00 00	Transferências de Capital	2.796.804,72	1.298.098,59	884.674,68	3.210.000,00	4.026.000,00	2.465.000,00	3.715.000,00
2900 00 00 00 00 00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	600.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
7000 00 00 00 00 00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	9.215.585,49	9.936.878,00	10.511.021,43	10.559.045,00	12.511.025,29	14.574.264,55	17.000.811,90
8000 00 00 00 00 00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	152.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000 00 00 00 00 00	Deduções da Receita	-8.924.078,43	-10.081.525,40	-11.842.346,60	-11.562.482,45	-12.635.991,06	-13.569.305,97	-14.564.873,92
	TOTAL DA RECEITA	100.140.089,24	110.683.419,65	112.725.506,86	128.087.174,94	154.904.583,52	162.546.393,24	162.175.294,78

4



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção de Receita Consolidado

Exercício: 2023

Página 2 de 2

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
--------	-----------	------	------	------	------	------	------	------



MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL



MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA



SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA

Memória de Cálculo da Previsão da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Em relação aos Anexos de Metas e de Riscos Fiscais que obrigatoriamente compõem a Lei de Diretrizes Orçamentária, os quais deverão ser elaborados conforme a Portaria STN nº 924/2021, o índice de inflação a ser utilizado nas projeções é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA. Todos indicadores utilizados foram percentuais totais capitalizados. Tanto o IPCA como o PIB utilizados nas previsões de receita, foram extraídos do site do Banco Central, atualizados até o dia 09/09/2022. Demais indicadores conforme base histórica e expectativa para os anos seguintes, conforme segue:

	2023	2024	2025
IPCA	5,14	3,48	3,26
PIB	0,50	1,74	1,91
Crescimento vegetativo da folha	3,00	3,00	3,00
Crescimento da economia	2,00	2,00	2,00
Esforço na arrecadação das receitas próprias	2,00	2,00	2,00
Aumento/reposição salarial	8,00	8,00	8,00

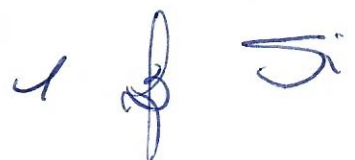
Para os exercícios de 2024 e 2025, foram utilizados os mesmos indicadores em cada receita, porém, adequados a variação do ano e também excluídas as particularidades que incrementamos na projeção para 2022, fazendo com que fosse a mais realista possível.

A seguir, com base nos valores apresentados na tabela em anexo, e índices listados, memória de cálculo das projeções da receita para o exercício de 2023.

Para o IPTU, Taxas, Dívida Ativa, ISS, Dívida Ativa do ISS e ITBI foi utilizado o IPCA, PIB e incremento no esforço da arrecadação (percentuais totais capitalizados).

Nos rendimentos de aplicações financeiras, projetamos IPCA + PIB + 2% de crescimento da economia. Apenas nos rendimentos de aplicações com recursos livres, não consideramos o aumento sobre a receita projetada para 2022, devido à provável redução nos saldos das contas, conforme as despesas vão sendo executadas.

No Imposto de Renda sobre os salários e aposentadorias usamos o IPCA, PIB e mais um acréscimo de 3% mais 8%, referente ao crescimento vegetativo da folha de pagamento, mais possível reposição da inflação/aumento salarial. No Imposto de Renda retido no pagamento as empresas, houve um acréscimo substancial de arrecadação para 2022 e previsão para os exercícios seguintes, isso devido à alteração da legislação, passando a receita ser dos Municípios. A partir de 01/08/2023, estamos



fazendo a retenção na fonte conforme a IN nº 1234/2012 da RF e Tema nº 1130 do STF.

No FPM e ICMS, acrescentamos IPCA + PIB + 2% de crescimento da economia, sobre o valor projetado para 2022. No ICMS, o índice provisório para 2023 teve um acréscimo de 4,12%. Apesar das baixas expectativas de crescimento das receitas de transferências pela União e Estado, projetamos de forma prudente mas também baseada nas arrecadações dos últimos anos e do exercício atual, o qual também tínhamos baixa expectativa e durante o ano se realizou de forma bem acima do estimado, especialmente no FPM.

Nas transferências da União para saúde e assistência social, projetamos parcelas com o mesmo valor que estamos recebendo em 2022, como prudência, por não existir expectativa de aumento. Na educação, os valores das transferências para FUNDEB, Salário Educação, merenda escolar e transporte escolar foram projetados com base nos valores conforme receita projetada para 2022, mais os índices de IPCA + PIB + 2% de crescimento da economia, considerando que teremos aumento no número de alunos.

No IPVA projetamos um aumento de 24,40% conforme estimativa divulgada pela FAMURS.

As demais receitas não listadas acima foram projetadas com acréscimo de aproximadamente 7,78% correspondente ao IPCA + PIB + 2% crescimento da economia.

Quanto as Deduções da Receita Corrente, a principal destas receitas é a dedução para o FUNDEB que é projetadas calculando 20% das receitas que compõem o fundo.

Já nas Receitas de Capital, as transferências de capital são estimadas com base em projetos encaminhados a diversas repartições públicas Federais e Estaduais com perspectivas de efetivação. Para efeito de projeção, não foi considerado a previsão com base em índices inflacionários, visto que se refere a projetos e convênios em andamentos e/ou encaminhados e alguns já assinados, mas ainda não recebidos. Projetamos também operação de crédito para os próximos dois exercícios.

Itens referentes às receitas do RPPS:

Item “Contribuição para o RPPS (Servidores) e Item “ Receitas Intraorçamentárias – Contribuição patronal” – aumento de aproximadamente 3% + 8% considerando crescimento vegetativo da folha de pagamento e provável reposição da inflação/aumento salarial, sobre a projeção de receita para 2022. Além disso, aumentamos a estimativa desta receita em valor considerável, devido a previsão de realização de concurso público, em



que muitos contratos temporários serão substituídos por servidores concursados e ainda o ingresso de novos servidores.

Item “Remuneração dos Recursos do RPPS” – Projeção conforme Política de Investimentos dos Recursos Financeiros do RPPS realizada em dezembro/2021, percentual esse utilizado na elaboração da Avaliação Atuarial Anual ano base 2021, de IPCA somado à taxa de juros de 5,04% a.a.(baseada na Portaria SPREV nº 6132/2021).

Item “ Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS”– projetou-se em torno de R\$ 150.000,00 a cada ano, pois atualmente está sendo realizado o trabalho de busca deste recurso, porém existe demora no fluxo de análise dos requerimentos por parte do INSS.

Item – “ Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS” – receita esta que iniciou a partir do mês de julho/2022, devido a alteração na legislação do RPPS passando de alíquota sobre as remunerações para aporte conforme cálculo atuarial. Estimamos um aumento em torno de 20%, considerando valor alto para amortização.



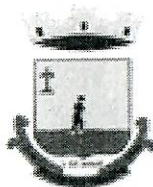
Marcos Vinícius Benedetti Corso
Prefeito Municipal



Márcia Bittencourt Krugel
Secretária Municipal da Fazenda



Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2023

Página 1 de 2

LRF, art. 4º, & 1

RS 1,00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB) x100	% RCL (A/RCL) x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB) x100	% RCL (B/RCL) x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB) x100	% RCL (C/RCL) x100
Receita Total	142.393.558,23	135.432.336,15	-	128,58	147.972.128,69	136.005.204,81	-	124,49	145.174.482,88	129.221.201,35	-	113,75
Receitas Primárias (I)	117.965.204,70	112.198.216,38	-	106,52	124.981.059,03	114.873.487,87	-	105,15	135.577.825,89	120.679.124,80	-	106,23
Receitas Primárias Correntes	113.646.204,70	108.090.360,19	-	102,62	122.248.059,03	112.361.513,30	-	102,85	131.534.825,89	117.080.411,68	-	103,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.379.333,15	23.187.495,86	-	22,01	26.670.581,60	24.513.656,35	-	22,44	29.201.536,78	25.992.568,32	-	22,88
Contribuições	5.406.285,76	5.141.987,60	-	4,88	5.987.784,43	5.503.535,40	-	5,04	6.632.351,62	5.903.519,87	-	5,20
Transferências Correntes	82.975.246,40	78.918.819,10	-	74,93	88.638.961,02	81.470.477,95	-	74,57	94.680.451,08	84.275.978,74	-	74,19
Demais Receitas Primárias Correntes	885.339,39	842.057,63	-	0,80	950.731,98	873.843,60	-	0,80	1.020.486,41	908.344,75	-	0,80
Receitas Primárias de Capital	4.319.000,00	4.107.856,19	-	3,90	2.733.000,00	2.511.974,57	-	2,30	4.043.000,00	3.598.713,13	-	3,17
Despesa Total	142.393.558,23	135.432.336,15	-	128,58	147.972.128,69	136.005.204,81	-	124,49	145.174.482,88	129.221.201,35	-	113,75
Despesas Primárias (II + IIa)	132.844.754,44	126.350.346,62	-	119,96	140.777.683,35	129.392.594,58	-	118,44	140.774.482,88	125.304.719,09	-	110,31
Despesas Primárias Correntes	111.101.368,31	105.669.933,72	-	100,33	115.909.365,78	106.535.448,07	-	97,52	124.120.723,10	110.481.047,59	-	97,26
Pessoal e Encargos Sociais	66.570.484,25	63.316.039,80	-	60,11	71.065.418,14	65.318.157,10	-	59,79	76.289.397,41	67.905.925,26	-	59,78
Outras Despesas Correntes (Primárias)	44.530.884,06	42.353.893,91	-	40,21	44.843.947,64	41.217.290,97	-	37,73	47.831.325,69	42.575.122,33	-	37,48
Despesas Primárias de Capital	14.043.386,13	13.356.844,33	-	12,68	15.245.149,11	14.012.230,85	-	12,83	5.046.988,20	4.492.372,66	-	3,95
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	3.000.000,00	2.853.338,41	-	2,71	3.300.000,00	3.033.119,68	-	2,78	3.630.000,00	3.231.097,86	-	2,84
Reserva de Contingência (II-a)	4.700.000,00	4.470.230,17	-	4,24	6.323.168,46	5.811.795,97	-	5,32	7.976.771,58	7.100.200,99	-	6,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	-14.879.549,74	-14.152.130,25	-	-13,44	-15.796.624,32	-14.519.106,71	-	-13,29	-5.196.656,99	-4.625.594,29	-	-4,07
Juros Ativos (IV)	1.635.557,17	1.555.599,36	-	1,48	2.121.409,86	1.949.845,46	-	1,78	2.546.145,10	2.266.348,20	-	2,00
Juros Passivos (V)	1.530.102,89	1.455.300,45	-	1,38	1.780.958,50	1.636.927,36	-	1,50	1.919.730,87	1.708.770,88	-	1,50
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-14.774.095,46	-14.051.831,33	-	-13,34	-15.456.172,96	-14.206.188,61	-	-13,00	-4.570.242,76	-4.068.016,97	-	-3,58
Dívida Pública Consolidada	16.851.196,21	16.027.388,44	-	15,22	23.656.750,87	21.743.562,63	-	19,90	19.256.750,87	17.140.618,88	-	15,09
Dívida Consolidada Líquida	-13.256.976,15	-12.608.879,73	-	-11,97	-6.445.973,25	-5.924.669,19	-	-5,42	-10.846.881,29	-9.654.913,20	-	-8,50
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Fonte: Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Comentário:



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2023

Página 2 de 2

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

- O valor da receita e despesa total foram calculados conforme Anexo da Previsão da Receita para o exercício, juntamente com a memória de cálculo, excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias.
- As receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos.
- As despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- O resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município.
- O resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
- A dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
- A dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- A coluna do % do PIB não é de preenchimento obrigatório para os Municípios.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

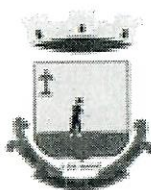
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL

SECRETÁRIA DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG

CONTABILISTA

**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

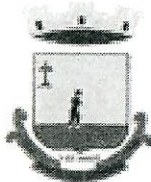
Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2023

Página 1 de 4

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	89.535.510,67	98.071.625,66	112.456.352,94	121.367.258,23	130.531.028,69	140.422.482,88
(-) Aplicações Financeiras em Geral	90.823,53	634.952,01	2.547.256,38	1.980.809,81	2.043.589,26	2.120.156,47
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	4.765.240,07	1.868.412,39	5.197.657,35	5.740.243,72	6.239.380,40	6.767.500,52
(-) Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	84.679.447,07	95.568.261,26	104.711.439,21	113.646.204,70	122.248.059,03	131.534.825,89
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	11.196.030,98	4.142.859,77	5.071.777,00	21.026.300,00	17.441.100,00	4.752.000,00
(-) Operações de Crédito	6.333.137,96	3.446.206,99	666.777,00	16.000.000,00	14.000.000,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	5.615,73	20.111,48	6.500,00	7.300,00	8.100,00	9.000,00
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	94.581,72	228.909,16	600.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	4.762.695,57	447.632,14	3.798.500,00	4.319.000,00	2.733.000,00	4.043.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	89.442.142,64	96.015.893,40	108.509.939,21	117.965.204,70	124.981.059,03	135.577.825,89
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	80.596.036,88	85.192.890,08	97.939.931,14	114.919.368,31	120.969.365,78	129.150.723,10
(-) Juros e Encargos da Dívida	721.358,93	1.389.567,58	2.200.000,00	818.000,00	1.760.000,00	1.400.000,00
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	79.874.677,95	83.803.322,50	95.739.931,14	114.101.368,31	119.209.365,78	127.750.723,10
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	15.130.099,89	7.920.212,68	5.822.034,73	22.774.189,92	20.679.594,45	8.046.988,20
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado						

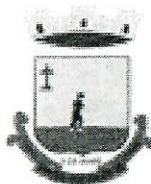
**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal**

Exercício: 2023

Página 2 de 4

(-) Aquisição de Títulos de Crédito						
(-) Amortização da Dívida	1.431.909,64	2.809.864,34	3.000.000,00	8.730.803,79	5.434.445,34	3.000.000,00
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	13.698.190,25	5.110.348,34	2.822.034,73	14.043.386,13	15.245.149,11	5.046.988,20
DESPESAS PRIM. ANTES CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	93.572.868,20	88.913.670,84	98.561.965,87	128.144.754,44	134.454.514,89	132.797.711,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				4.700.000,00	6.323.168,46	7.976.771,58
DESPESAS PRIM. DEPOIS CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)				132.844.754,44	140.777.683,35	140.774.482,88
META DE RESULTADO PRIMÁRIO (IX = III - VIII)	-4.130.725,56	7.102.222,56	9.947.973,34	-14.879.549,74	-15.796.624,32	-5.196.656,99

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
4.4.1.1.1 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.3 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.4 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss -Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.1.5 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.2.1 Juros/Encargos Empréstimos Externos Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.1 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	11.533,37	9.010,15	0,00	6.847,84	5.286,00	4.044,61
4.4.1.3.3 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.3.4 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal**

Exercício: 2023

Página 3 de 4

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
4.4.1.3.5 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.1.4.1 Juros/Encargos Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.1 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.3 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.4 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.1.5 Juros/Encargos de Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.2.2.1 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Ext. Conc. - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.5.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	166.465,73	838.194,00	2.717.027,78	1.240.562,50	1.598.594,76	1.852.061,68
4.4.5.2.1 Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	177.999,10	847.204,15	2.717.027,78	1.247.410,34	1.603.880,76	1.856.106,30
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
3.4.1.1.1 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. – Consolidação	777.536,07	1.364.641,40	1.713.691,85	1.285.289,77	1.454.541,01	1.484.507,54
3.4.1.1.3 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.4 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss -Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.5 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.2.1 Juros/Encargos Empréstimos Externos Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.3.1 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.4.1 Juros/Encargos de Empréstimos por Antecipação da Receita –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.1 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Anexo de Metas Fiscais****TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal**

Exercício: 2023

Página 4 de 4

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Arrecadação	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
3.4.1.8.3 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.4 Outro Juros/Encargos Financiamentos Int. – Inter Ofss – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.8.5 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int.– Inter Ofss - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.9.1 Outros Juros/Encargos Financiamentos Ext. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.1 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.3 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.4 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.1.5 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. – Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.2.2.1 Juros/Encargos Financiamentos Externos Conc. – Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	777.536,07	1.364.641,40	1.713.691,85	1.285.289,77	1.454.541,01	1.484.507,54
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	-4.730.262,53	6.584.785,31	10.951.309,28	-14.917.429,17	-15.647.284,57	-4.825.058,24

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL

SECRETÁRIA DA FAZENDA

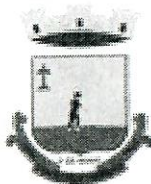
SIBELI GEHLEN HOLLWEG

CONTABILISTA

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções



TRÊS DE MAIO - RS

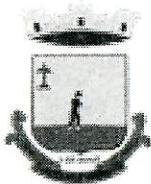
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Tabela V - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício: 2023

Página 1 de 2

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.830.006,63	13.850.619,09	10.400.000,00	16.851.196,21	23.656.750,87	19.256.750,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	13.830.006,63	13.850.619,09	10.400.000,00	16.851.196,21	23.656.750,87	19.256.750,87
Precatórios posteriores a 05-05-2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	19.390.820,67	27.119.850,40	25.100.000,00	30.108.172,36	30.102.724,12	30.103.632,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.259.108,83	29.833.003,51	25.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	92.805,24	2.936.986,47	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Demais Haveres Financeiros	224.517,08	223.833,36	200.000,00	208.172,36	202.724,12	203.632,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III=I-II)	-5.560.814,04	-13.269.231,31	-14.700.000,00	-13.256.976,15	-6.445.973,25	-10.846.881,29
Previsão de Comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida (%)				-11,97 %	-5,42 %	-8,50 %



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Tabela V - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício: 2023

Página 2 de 2

Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Cronograma de Pagamento da Dívida	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Operações de Crédito	6.333.137,96	2.906.084,13	666.777,00	16.000.000,00	14.000.000,00	0,00
Encargos - Exceto RPPS	764.558,70	1.435.914,56	2.200.000,00	818.000,00	1.760.000,00	1.400.000,00
Amortizações - Exceto RPPS	1.439.736,52	2.817.691,22	3.000.000,00	8.730.803,79	5.434.445,34	3.000.000,00

Fonte: Setor Contabilidade

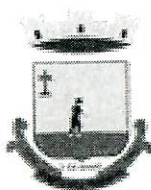
Unid Responsável: Secretaria da Fazenda

Nota Explicativa:


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, & 2, Inciso 1

RS 1,00

Especificação	Metas Previstas (A) 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas (B)2021	% PIB	% RCL	Variação (B-A)	
							Valor C=(B-A)	(C/A) X 100
Receita Total	102.937.081,20	0,00	111,24	112.725.506,86	0,00	121,82	-9.788.425,66	-9,51
Receitas Primárias (I)	99.515.471,20	0,00	107,54	97.078.122,41	0,00	104,91	2.437.348,79	2,45
Desp. Total	102.937.081,20	0,00	111,24	99.579.753,79	0,00	107,61	3.357.327,41	3,26
Desp. Primárias (II)	102.885.145,12	0,00	111,18	88.826.635,25	0,00	95,99	14.058.509,87	13,66
Resul. Primário (I-II)	-3.369.673,92	0,00	-3,64	9.327.884,40	0,00	10,08	-12.697.558,32	0,00
Resultado Nominal	-2.221.710,67	0,00	-2,40	10.133.474,96	0,00	10,95	-12.355.185,63	0,00
Dívida Pública Consolidada	14.360.865,00	0,00	15,52	13.850.619,09	0,00	14,97	510.245,91	3,55
Dívida Consolidada Líquida	-3.269.135,00	0,00	-3,53	-13.269.231,31	0,00	-14,34	10.000.096,31	0,00

Fonte: Setor Contabilidade

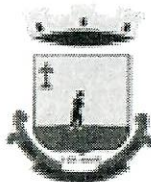
Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2023, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

Exercício: 2023

Página 1 de 1

AMF-Demonstrativo VIII(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

Codigo	Setores/ Programas/ Beneficiário	Modalidade	Tributos/Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Modalidade
				2023	2024	2025	
3	APOSENTADOS COM MAIS DE 65 ANOS, CFE. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.	ISENÇÃO	ISENÇÃO DE IPTU	62.985,60	68.024,45	73.466,41	MAIOR ESFORÇO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA.
TOTAL				62.985,60	68.024,45	73.466,41	

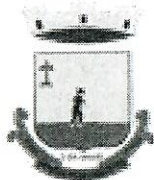
Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Exercício: 2023

Página 1 de 2

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II

RS 1,00

Especificação	VALORES A PREÇO CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	100.731.541,65	102.937.081,20	2,19%	117.528.129,94	14,17%	142.393.558,23	21,16%	147.972.128,69	3,92%	145.174.482,88	-1,89%
Receitas Primárias (I)	89.450.212,61	99.515.471,20	11,25%	108.509.939,21	8,71%	117.965.204,70	8,71%	124.981.059,03	5,95%	135.577.825,89	8,48%
Desp. Total	95.726.136,77	102.937.081,20	7,53%	103.761.965,87	0,80%	142.393.558,23	37,23%	147.972.128,69	3,92%	145.174.482,88	-1,89%
Desp. Primárias (II)	93.572.868,20	102.885.145,12	9,95%	98.561.965,87	-4,20%	132.844.754,44	34,78%	140.777.683,35	5,97%	140.774.482,88	-0,00%
Resul. Primário (I-II)	-4.122.655,59	-3.369.673,92	-18,26%	9.947.973,34	-395,22	-14.879.549,74	-249,57	-15.796.624,32	6,16%	-5.196.656,99	-67,10%
Resultado Nominal	-4.722.192,56	-2.221.710,67	-52,95%	8.891.075,44	-500,19	-14.880.268,58	-267,36	-15.597.737,11	4,82%	-4.758.994,96	-69,49%
Dívida Pública Consolidada	13.830.006,63	14.360.865,00	3,84%	10.400.000,00	-27,58%	16.851.196,21	62,03%	23.656.750,87	40,39%	19.256.750,87	-18,60%
Dívida Consolidada Líquida	-5.560.814,04	-3.269.135,00	-41,21%	-14.700.000,00	349,66%	-13.256.976,15	-9,82%	-6.445.973,25	-51,38%	-10.846.881,29	68,27%

Especificação	VALORES A PREÇO CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	104.670.144,93	106.961.921,07	2,19%	117.528.129,94	9,88%	135.432.336,15	15,23%	136.005.204,81	0,42%	129.221.201,35	-4,99%
Receitas Primárias (I)	92.947.715,92	103.406.526,12	11,25%	108.509.939,21	4,94%	112.198.216,38	3,40%	114.873.487,87	2,38%	120.679.124,80	5,05%
Desp. Total	99.469.028,72	106.961.921,07	7,53%	103.761.965,87	-2,99%	135.432.336,15	30,52%	136.005.204,81	0,42%	129.221.201,35	-4,99%
Desp. Primárias (II)	97.231.567,35	106.907.954,29	9,95%	98.561.965,87	-7,81%	126.350.346,62	28,19%	129.392.594,58	2,41%	125.304.719,09	-3,16%
Resul. Primário (I-II)	-4.283.851,42	-3.501.428,17	-18,26%	9.947.973,34	-384,11	-14.152.130,25	-242,26	-14.519.106,71	2,59%	-4.625.594,29	-68,14%
Resultado Nominal	-4.906.830,29	-2.308.579,56	-52,95%	8.891.075,44	-485,13	-14.152.813,94	-259,18	-14.336.304,07	1,30%	-4.236.027,12	-70,45%
Dívida Pública Consolidada	14.370.759,89	14.922.374,82	3,84%	10.400.000,00	-30,31%	16.027.388,44	54,11%	21.743.562,63	35,67%	17.140.618,88	-21,17%
Dívida Consolidada Líquida	-5.778.241,87	-3.396.958,18	-41,21%	-14.700.000,00	332,74%	-12.608.879,73	-14,23%	-5.924.669,19	-53,01%	-9.654.913,20	62,96%

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2023), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022) bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Exercício: 2023

Página 2 de 2



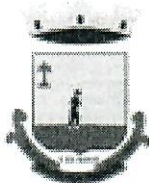
MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL



MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA



SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA

**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL

RS 1,00

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	65.187.708,48	78,95	55.918.753,26	85,78	47.806.227,55	85,19
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	17.380.119,29	21,05	9.268.955,22	14,22	8.309.883,21	14,81
Ajuste Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	82.567.827,77	100,00	65.187.708,48	100,00	56.116.110,76	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-27.931.277,14	46,59	-98.679,25	0,35	4.686.250,60	-4.748,97
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-32.019.665,24	53,41	-27.832.597,89	99,65	-4.784.929,85	4.848,97
Ajuste Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-59.950.942,38	100,00	-27.931.277,14	100,00	-98.679,25	100,00

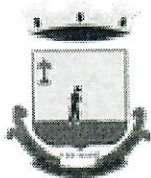
CONSOLIDADO

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	37.256.431,34	164,73	55.820.074,01	149,83	52.492.478,15	93,71
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-14.639.545,95	-64,73	-18.563.642,67	-49,83	3.524.953,36	6,29
Ajuste Exerc. Anteriores	0,00	21,05	0,00	14,22	0,00	14,81
TOTAL	22.616.885,39	100,00	37.256.431,34	100,00	56.017.431,51	100,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPALMÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDASIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA

**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Exercício: 2023

Página 1 de 1

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
Saldo de Exercícios Anteriores a 2019			80.392,44
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	15.000,00	333.837,00
Alienação de Bens Imóveis	113.729,55	588.105,32	692.875,74
Rendimentos Aplic. Financeiras de Alienação Bens	30.511,61	4.445,69	5.302,14
TOTAL (I)	144.241,16	607.551,01	1.112.407,32
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas de Capital	503.585,68	171.788,14	184.738,55
Investimentos	503.585,68	171.788,14	184.738,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	503.585,68	171.788,14	184.738,55
SALDO FINANCEIRO III = (I - II)	1.004.087,12	1.363.431,64	927.668,77

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Os recursos vinculados que compõem a Alienação de Ativos são:

RV 1061 - Alienação de Bens Diversos

RV 1014 - Alienação de Bens Imóveis - FMH

RV 1276 - Alienação de Bens - Fun. Mun. Desenvolvimento Econômico

RV 4002 - Alienação de Bens Adquiridos com recursos da Saúde

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

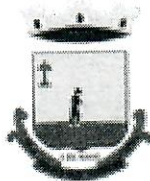
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL

SECRETÁRIA DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG

CONTABILISTA

**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Exercício: 2023

Página 1 de 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art.4º § 2º, Inciso IV, alínea A)

Receitas	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS	17.599.078,88	17.437.962,60	14.182.812,38
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	5.833.979,55	3.191.613,64	3.239.148,10
Civil	5.833.979,55	3.191.613,64	3.239.148,10
Ativo	5.833.979,55	3.116.609,58	3.153.811,49
Inativo	0,00	75.004,06	67.258,65
Pensionista	0,00	0,00	18.077,96
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.052.193,91	9.865.833,45	9.244.368,11
Civil	6.052.193,91	9.865.833,45	9.190.194,25
Ativo	6.052.193,91	9.783.137,85	9.099.432,33
Inativo	0,00	82.695,60	71.534,82
Pensionista	0,00	0,00	19.227,10
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	54.173,86
Receita Patrimonial	5.712.905,42	3.266.120,79	1.550.448,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.712.905,42	3.266.120,79	1.550.448,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.114.394,72	148.848,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	1.025.228,13	148.493,90
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	89.166,59	354,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	17.599.078,88	17.437.962,60	14.182.812,38

**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Exercício: 2023

Página 2 de 2

Despesas	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	105.917,89	303.482,88	150.392,05
Despesas Correntes	105.818,89	303.482,88	150.392,05
Despesas de Capital	99,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (V)	10.503.791,57	12.721.970,41	13.641.522,02
Benefícios - Civil	10.503.791,57	12.721.970,41	13.482.943,11
Aposentadorias	9.282.239,28	11.362.211,73	12.061.430,39
Pensões	1.221.552,29	1.359.758,68	1.421.512,72
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	158.578,91
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	158.578,91
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	10.609.709,46	13.025.453,29	13.791.914,07
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	6.989.369,42	4.412.509,31	390.898,31
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	3.598.000,00	1.334.354,00	1.603.000,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	58.079.716,37	62.482.128,48	62.806.734,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	819,29
Investimentos e Aplicações	58.075.458,37	62.477.870,48	62.801.656,75
Outro Bens e Direitos	4.258,00	4.258,00	4.258,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

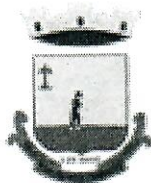
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL

SECRETÁRIA DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG

CONTABILISTA



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Relatório de Projeção de Atuarial do RPPS

Exercício: 2023

Página 1 de 3

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

Ano Valor (a)	Receitas Previdenciárias Valor (a)	Despesas Previdenciárias Valor (b)	Resultado Previdenciário c = (a - b)	Saldo Financeiro Do Exercício (d)=(d Exerc. Ant.)+(c)
2021	13.487.752,85	13.972.126,70	-484.373,84	61.878.232,76
2022	12.636.890,03	13.922.005,44	-1.285.115,41	60.593.117,34
2023	15.710.118,29	13.316.045,34	2.394.072,95	62.987.190,30
2024	15.112.522,06	13.307.519,88	1.805.002,18	64.792.192,47
2025	14.589.348,81	12.982.283,43	1.607.065,38	66.399.257,85
2026	14.032.853,08	13.108.740,06	924.113,02	67.323.370,87
2027	13.495.682,60	13.089.184,92	406.497,68	67.729.868,55
2028	13.004.427,72	12.812.198,67	192.229,06	67.922.097,60
2029	12.600.724,71	12.366.992,10	233.732,61	68.155.830,21
2030	12.156.687,30	12.026.400,77	130.286,53	68.286.116,74
2031	11.786.907,93	11.462.418,95	324.488,97	68.610.605,71
2032	11.384.573,76	11.035.046,58	349.527,18	68.960.132,89
2033	11.010.000,51	10.612.330,94	397.669,57	69.357.802,47
2034	10.618.983,25	10.338.310,12	280.673,13	69.638.475,60
2035	10.235.542,35	10.040.690,90	194.851,45	69.833.327,05
2036	9.877.282,69	9.773.122,40	104.160,30	69.937.487,35
2037	9.513.688,50	9.468.130,36	45.558,14	69.983.045,48
2038	9.143.385,11	9.197.309,99	-53.924,88	69.929.120,60
2039	8.810.372,13	8.893.974,39	-83.602,26	69.845.518,33
2040	8.454.038,34	8.667.669,83	-213.631,49	69.631.886,84
2041	8.130.101,27	8.375.138,15	-245.036,88	69.386.849,96
2042	4.587.624,68	8.105.063,19	-3.517.438,51	65.869.411,46
2043	1.639.150,42	7.886.493,11	-6.247.342,69	59.622.068,78
2044	1.490.292,75	7.529.572,83	-6.039.280,08	53.582.788,69
2045	1.337.320,50	7.229.288,56	-5.891.968,06	47.690.820,64
2046	1.233.537,12	6.759.590,04	-5.526.052,92	42.164.767,72
2047	1.103.029,07	6.437.563,77	-5.334.534,70	36.830.233,02
2048	1.003.995,85	6.028.264,09	-5.024.268,24	31.805.964,78
2049	915.870,33	5.617.213,67	-4.701.343,34	27.104.621,43
2050	825.503,32	5.284.099,08	-4.458.595,76	22.646.025,68
2051	723.709,20	5.056.396,68	-4.332.687,48	18.313.338,19
2052	650.495,17	4.697.861,33	-4.047.366,16	14.265.972,03
2053	582.302,82	4.370.886,88	-3.788.587,06	10.477.387,98

**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

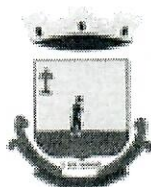
Relatório de Projeção de Atuarial do RPPS

Exercício: 2023

Página 2 de 3

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro Do Exercício
Valor (a)	Valor (a)	Valor (b)	c = (a - b)	(d)=(d Exerc. Ant.)+(c)
2054	508.207,19	4.157.686,51	-3.649.479,32	6.827.908,65
2055	450.824,02	3.850.363,72	-3.399.539,70	3.428.368,95
2056	401.176,63	3.545.581,76	-3.144.405,13	283.963,82
2057	355.086,99	3.278.258,11	-2.923.171,12	-2.639.207,30
2058	322.610,13	2.985.102,42	-2.662.492,29	-5.301.699,59
2059	292.451,89	2.714.004,84	-2.421.552,95	-7.723.252,54
2060	264.487,83	2.463.563,10	-2.199.075,27	-9.922.327,80
2061	238.601,45	2.232.718,34	-1.994.116,89	-11.916.444,69
2062	214.688,85	2.020.136,16	-1.805.447,31	-13.721.892,01
2063	192.646,27	1.824.625,48	-1.631.979,21	-15.353.871,22
2064	172.371,51	1.645.078,32	-1.472.706,81	-16.826.578,04
2065	153.762,34	1.480.426,95	-1.326.664,61	-18.153.242,65
2066	136.722,47	1.329.629,83	-1.192.907,36	-19.346.150,01
2067	121.159,14	1.191.617,97	-1.070.458,83	-20.416.608,84
2068	106.982,86	1.065.386,69	-958.403,83	-21.375.012,67
2069	94.108,34	950.082,94	-855.974,60	-22.230.987,27
2070	82.450,20	844.904,93	-762.454,73	-22.993.442,00
2071	71.925,33	749.074,80	-677.149,47	-23.670.591,46
2072	62.461,53	661.930,87	-599.469,34	-24.270.060,81
2073	53.980,60	582.758,39	-528.777,79	-24.798.838,60
2074	46.411,53	510.930,85	-464.519,32	-25.263.357,93
2075	39.684,62	445.913,41	-406.228,79	-25.669.586,72
2076	33.732,09	387.240,52	-353.508,43	-26.023.095,15
2077	28.489,05	334.472,92	-305.983,87	-26.329.079,02
2078	23.894,21	287.192,72	-263.298,51	-26.592.377,53
2079	19.889,83	245.007,84	-225.118,01	-26.817.495,53
2080	16.422,44	207.562,61	-191.140,17	-27.008.635,70
2081	13.442,33	174.532,01	-161.089,68	-27.169.725,37
2082	10.902,20	145.605,01	-134.702,81	-27.304.428,19
2083	8.756,37	120.453,97	-111.697,60	-27.416.125,78
2084	6.960,86	98.748,50	-91.787,64	-27.507.913,47
2085	5.473,17	80.168,26	-74.695,09	-27.582.608,57
2086	4.252,60	64.395,43	-60.142,83	-27.642.751,39

**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Relatório de Projeção de Atuarial do RPPS

Exercício: 2023

Página 3 de 3

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

Ano Valor (a)	Receitas Previdenciárias Valor (a)	Despesas Previdenciárias Valor (b)	Resultado Previdenciário c = (a - b)	Saldo Financeiro Do Exercício (d)=(d Exerc. Ant.)+(c)
2087	3.260,95	51.117,43	-47.856,48	-27.690.607,87
2088	2.463,27	40.043,47	-37.580,20	-27.728.188,07
2089	1.828,76	30.906,14	-29.077,38	-27.757.265,45
2090	1.330,60	23.457,01	-22.126,41	-27.779.391,86
2091	945,37	17.465,30	-16.519,93	-27.795.911,78
2092	652,97	12.717,85	-12.064,88	-27.807.976,66
2093	436,34	9.020,38	-8.584,04	-27.816.560,70
2094	280,72	6.208,70	-5.927,98	-27.822.488,67
2095	173,04	4.135,46	-3.962,42	-27.826.451,10

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPALMÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDASIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA

**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício: 2023

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
Decorrentes de Receitas Tributárias	0,00
Decorrente de Transferências Correntes	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2023 adequar-se-ão às receitas do Município.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL

SECRETÁRIA DA FAZENDA

SIBELI GEHLEN HOLLWEG

CONTABILISTA

ANEXO II

**TRÊS DE MAIO - RS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Riscos Fiscais

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências

Exercício: 2023

Página 1 de 1

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1,00

Ano	PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição dos Riscos	Valor	Descrição da Providência	Valor
2023	Demandas Judiciais	50.000,00	PREVISÃO NA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	50.000,00
Subtotal		50.000,00	Descrição dos Riscos	50.000,00

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1,00

Ano	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição dos Riscos	Valor	Descrição da Providência	Valor
2023	Temporais e outras situações de calamidade pública	140.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS.	140.000,00
Subtotal		140.000,00	Descrição dos Riscos	140.000,00
TOTAL GERAL DE RISCOS		190.000,00	TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS	190.000,00

Fonte: Setor Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA
SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA

ANEXO III



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Programas

Exercício: 2023

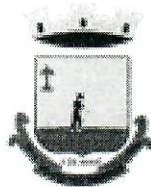
Página 1 de 16

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0022	PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		150.000,00
0 - Op. Especial	0023	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000,00
0 - Op. Especial	0024	ENCARGOS ESPECIAIS DO FAS		50.000,00
0 - Op. Especial	0025	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		4.100.000,00
0 - Op. Especial	0026	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		9.548.803,79
0 - Op. Especial	0027	RESTITUIÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E OUTRAS		10.000,00
0 - Op. Especial	0028	PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES		70.000,00
0 - Op. Especial	0029	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ENCARGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		2.400.000,00
0 - Op. Especial	0030	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000,00
0 - Op. Especial	0031	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000,00
0 - Op. Especial	0032	PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL		7.000.000,00
0 - Op. Especial	0033	PAGAMENTO DO PASEP		1.200.000,00
0 - Op. Especial	0034	RECOMPOSIÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS		100.000,00
Total geral por Programa				25.398.803,79

Programa: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0001	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES	atividade realizada	465.000,00
2 - Atividade	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	atividade realizada	3.235.000,00
1 - Projeto	0002	REAPARELHAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	equipamento adquirido	100.000,00
2 - Atividade	0002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	atividade mantida	983.000,00
1 - Projeto	0003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE INTERNO	atividade mantida	1.000,00
2 - Atividade	0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	atividade mantida	140.000,00
1 - Projeto	0004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL	atividade mantida	4.000,00
2 - Atividade	0004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	servidor capacitado	550.000,00
1 - Projeto	0007	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	equipamento adquirido	2.500,00
1 - Projeto	0008	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES SUBORDINADAS	equipamentos adquiridos	28.000,00
1 - Projeto	0009	REAPARELHAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	atividade mantida	38.000,00
1 - Projeto	0010	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	servidor capacitado	800.000,00
1 - Projeto	0011	CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE ACESSO AO 2º PISO DO PALÁCIO MUNICIPAL		150.000,00
1 - Projeto	0012	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	equipamento adquirido	6.000,00
2 - Atividade	0012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	atividade mantida	386.000,00
2 - Atividade	0015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.207.388,08
2 - Atividade	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	atividade realizada	64.000,00



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Programas

Exercício: 2023

Página 2 de 16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0017	REAPARELHAMENTO DO NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	atividade mantida	5.000,00
2 - Atividade	0017	MANUTENÇÃO/ REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	atividade mantida	150.000,00
1 - Projeto	0018	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	equipamento adquirido	3.500,00
1 - Projeto	0019	ADEQUAÇÃO, ACESSIBILIDADE E MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	suporte pedagógico às escolas - veículo adquirido	3.500,00
2 - Atividade	0021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	atividade mantida	1.511.628,78
1 - Projeto	0023	REAPARELHAMENTO DO SETOR DE CULTURA	atividade mantida	3.000,00
1 - Projeto	0025	REAPARELHAMENTO DO MUSEU E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	atividade mantida	3.000,00
1 - Projeto	0027	REAPARELHAMENTO DO ESPORTE	equipamento adquirido	2.500,00
2 - Atividade	0034	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	atividade mantida	154.000,00
1 - Projeto	0035	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS	equipamento adquirido	5.000,00
1 - Projeto	0036	*CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA A SECRETARIA DE OBRAS (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2023)	atividade mantida	50.000,00
1 - Projeto	0046	REAPARELHAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	atividade mantida	4.000,00
1 - Projeto	0055	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	equipamento adquirido	5.000,00
1 - Projeto	0056	REAPARELHAMENTO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	equipamento adquirido	4.000,00
1 - Projeto	0057	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	atividade mantida	9.000,00
1 - Projeto	0062	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	equipamento adquirido	2.000,00
1 - Projeto	0063	OBRAS E INSTALAÇÕES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	atividade mantida	1.500,00
2 - Atividade	0063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	atividade mantida	880.000,00
2 - Atividade	0064	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO	servidor capacitado	4.500,00
2 - Atividade	0065	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO: CME - CACS/FUNDEB - CAE	atividade mantida	3.500,00
1 - Projeto	0069	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	equipamento adquirido	5.000,00
1 - Projeto	0074	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER	equipamento adquirido	2.200,00
2 - Atividade	0074	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	atividade mantida	94.000,00
2 - Atividade	0075	MANUTENÇÃO DO MUSEU E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	atividade mantida	205.000,00
2 - Atividade	0078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	equipes transportadas	162.000,00
2 - Atividade	0100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	atividade mantida	1.060.000,00
2 - Atividade	0104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	atividade mantida	1.045.000,00
2 - Atividade	0143	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	atividade mantida	820.000,00
2 - Atividade	0144	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	atividade mantida	164.000,00
2 - Atividade	0145	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	servidor capacitado	320.000,00
2 - Atividade	0153	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	atividade mantida	878.687,07
2 - Atividade	0154	*APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONSELHOS - COMAS - COMUI - COMPEDE - COMDICA (AÇÃO ALTERADA	atividade mantida	1.500,00



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Programas

Exercício: 2023

Página 3 de 16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
		PELA LDO 2023	atividade mantida	
2 - Atividade	0155	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	atividade mantida	54.000,00
2 - Atividade	0168	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	atividade mantida	1.394.814,37
2 - Atividade	0176	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER	atividade mantida	294.000,00
2 - Atividade	0188	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO TRANSPORTE ESCOLAR		103.000,00
2 - Atividade	0196	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (AÇÃO INCLUÍDA PELA LDO 2023)		18.853,35
2 - Atividade	0198	**DEMAIS DESPESAS DA SEC. MUN. SAÚDE NÃO INTEGRANTES DO FMS (AÇÃO INCLUÍDA PELA LDO 2023)		700.000,00
Total geral por Programa				19.286.571,65

Programa: 0201 - FORTALECER E GERENCIAR AÇÕES DE GOVERNO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EVENTOS, RECEPÇÕES, HOMENAGENS, INAUGURAÇÕES E AFINS	eventos realizados	12.000,00
Total geral por Programa				12.000,00

Programa: 0202 - COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO AOS MUNICÍPIES

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	equipamento adquirido	2.500,00
2 - Atividade	0006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	programas realizados	184.000,00
Total geral por Programa				186.500,00

Programa: 0203 - PROGRAMA MUNICIPAL ANTIDROGAS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS		2.000,00
2 - Atividade	0011	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS		3.500,00
Total geral por Programa				5.500,00

Programa: 0204 - DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	atividade mantida	32.000,00
Total geral por Programa				32.000,00

Programa: 0205 - ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0001	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		343.000,00
1 - Projeto	0006	REAPARELHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		2.500,00
2 - Atividade	0008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	atividade mantida	24.000,00
2 - Atividade	0009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		250.000,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2023

Página 4 de 16

Total geral por Programa**619.500,00****Programa: 0301 - PLANEJAMENTO DE AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL**

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0013	MANUTENÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO E PLANOS MUNICIPAIS	atividades desenvolvidas	5.000,00
2 - Atividade	0014	PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS AÇÕES DO EXECUTIVO	atividades desenvolvidas	1.069,99
Total geral por Programa				6.069,99

Programa: 0401 - GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0018	REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA MELHORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GOVERNO	assessorias contratadas	220.000,00
2 - Atividade	0019	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	serviços terceirizados	13.000,00
2 - Atividade	0020	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	gestão eficiente	15.000,00
1 - Projeto	0081	**REALIZAÇÃO DE AEROFOTOGRAMETRIA DO TERRITÓRIO MUNICIPAL URBANO (AÇÃO INCLUÍDA PELA LDO 2023)		140.000,00
Total geral por Programa				388.000,00

Programa: 0501 - MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0022	GESTÃO DE AÇÕES PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO	atividade realizada	57.000,00
2 - Atividade	0023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PIT	atividade realizada	42.000,00
Total geral por Programa				99.000,00

Programa: 0502 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

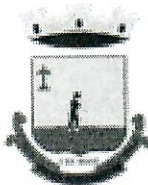
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0015	REAPARELHAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		3.000,00
2 - Atividade	0025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		617.000,00
Total geral por Programa				620.000,00

Programa: 0503 - APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0013	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	atividade mantida	6.000,00
1 - Projeto	0014	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CORPO DE BOMBEIROS	servidor capacitado	2.000,00
2 - Atividade	0024	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	atividade mantida	390.000,00
Total geral por Programa				398.000,00

Programa: 0601 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0020	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS EMEFS	atividade mantida	1.000.000,00
1 - Projeto	0028	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS QUADRAS DE ESPORTES DAS EMEFS	atividade mantida	2.500,00
2 - Atividade	0066	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE CAMPO DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	programa mantido	2.000.000,00



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Programas

Exercício: 2023

Página 5 de 16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0067	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEFS	programa mantido	27.000,00
2 - Atividade	0068	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	atividade mantida	7.600.000,00
2 - Atividade	0069	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEFS DO CAMPO	materiais adquiridos	9.000,00
1 - Projeto	0077	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS EMEFS DO CAMPO		5.000,00
1 - Projeto	0078	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS QUADRAS DE ESPORTES DAS EMEFS DO CAMPO		2.500,00
2 - Atividade	0079	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	atividade mantida	2.091.262,29
2 - Atividade	0080	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	atividade mantida	16.000,00
2 - Atividade	0081	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO DE ENSINO FUNDAMENTAL	atividade mantida	583.000,00
Total geral por Programa				13.336.262,29

Programa: 0602 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0004	APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DO EJA RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA TRANSPORTE		1.700,00
2 - Atividade	0083	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA	atividade mantida	1.500,00
Total geral por Programa				3.200,00

Programa: 0603 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0010	APOIO FINANCEIRO AOS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA TRANSPORTE	equipamento adquirido	5.000,00
0 - Op. Especial	0011	APOIO FINANCEIRO AOS UNIVERSITÁRIOS PARA TRANSPORTE	auxílio mantido	107.000,00
2 - Atividade	0084	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	atividade mantida	147.000,00
2 - Atividade	0086	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO ENSINO SUPERIOR	atividade mantida	2.500,00
Total geral por Programa				261.500,00

Programa: 0604 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0029	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS EMEIS	creche construída	3.500.000,00
2 - Atividade	0050	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		22.000,00
1 - Projeto	0079	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS EMEIS DO CAMPO		15.000,00
2 - Atividade	0088	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB	atividade mantida	8.995.000,00
2 - Atividade	0089	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	atividade mantida	4.700.000,00
2 - Atividade	0090	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE CAMPO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB	atividade mantida	1.150.000,00
2 - Atividade	0091	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DAS EMEIS	atividade mantida	45.000,00
2 - Atividade	0093	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE CAMPO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	atividade mantida	295.000,00
2 - Atividade	0094	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS	atividade mantida	7.000,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2023

Página 6 de 16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
		DAS EMEIS DO CAMPO	atividade mantida	
Total geral por Programa				18.729.000,00

Programa: 0605 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0002	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	atividade mantida	460.000,00
2 - Atividade	0029	AÇÕES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA	equipamento adquirido	46.000,00
Total geral por Programa				506.000,00

Programa: 0606 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0032	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE HORTAS E POMARES	atividade mantida	2.500,00
2 - Atividade	0037	AÇÕES PARA CONCURSO DE RECEITA SAUDÁVEIS COM LIVRO	atividade mantida	4.500,00
2 - Atividade	0040	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL-PARCIAL	servidor qualificado	480.000,00
2 - Atividade	0042	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHES-EI	atividade mantida	695.000,00
2 - Atividade	0044	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ-ESCOLA-EI-PARCIAL	atividade mantida	128.000,00
2 - Atividade	0046	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE	atividade mantida	7.500,00
2 - Atividade	0048	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL-INTEGRAL	atividade mantida	214.000,00
2 - Atividade	0049	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL-EJA-APAE	veículo adquirido	5.000,00
2 - Atividade	0051	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL-APAE	atividade mantida	800,00
2 - Atividade	0070	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ ESCOLA-EI-INTEGRAL	atividade mantida	32.000,00
2 - Atividade	0187	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE - ESCOLAS MUNICIPAIS		4.500,00
2 - Atividade	0189	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		17.000,00
Total geral por Programa				1.590.800,00

Programa: 0607 - TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0003	PAGAMENTO DE DÍVIDA-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS-EE		5.000,00
0 - Op. Especial	0005	APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO PARA TRANSPORTE	veículo adquirido	11.000,00
0 - Op. Especial	0006	PAGAMENTO DE DÍVIDA-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR-EF	atividade mantida	5.000,00
0 - Op. Especial	0007	APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA TRANSPORTE	atividade mantida	2.500,00
0 - Op. Especial	0008	APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA TRANSPORTE	servidor qualificado	4.500,00
1 - Projeto	0016	REAPARELHAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL		1.000,00
1 - Projeto	0021	REAPARELHAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	atividade mantida	300.000,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2023

Página 7 de 16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DA PRÉ-ESCOLA-EI		385.000,00
2 - Atividade	0027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		255.000,00
2 - Atividade	0071	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL	atividade mantida	1.155.000,00
2 - Atividade	0072	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	atividade mantida	1.767.000,00
2 - Atividade	0073	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DO ENSINO MÉDIO	atividade mantida	470.000,00
2 - Atividade	0082	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO EJA - PRÓPRIO E TERCEIRIZADO	alunos transportados	3.500,00
2 - Atividade	0199	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÓPRIO E TERCEIRIZADO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL - FUNDEB (AÇÃO INCLUÍDA PELA LDO 2023)		100.000,00
Total geral por Programa				4.464.500,00

Programa: 0608 - CULTURARTE

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0009	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES CULTURAIS	atividade mantida	42.000,00
0 - Op. Especial	0039	**AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) (AÇÃO INCLUÍDA PELA LDO 2023)		20.000,00
2 - Atividade	0076	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	atividade mantida	90.000,00
2 - Atividade	0077	AÇÕES PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, COM ATIVIDADES DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA, LITERATURA E ARTES VISUAIS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL	obras construída	9.500,00
Total geral por Programa				161.500,00

Programa: 0609 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0026	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ QUADRA DE ESPORTES, PRACINHAS, GINÁSIO MUNICIPAL E CENTRO POLIESPORTIVO	quadras / praças construídas / melhoradas	2.550.000,00
2 - Atividade	0085	AÇÕES DE APOIO A DESPORTISTAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO	atletas beneficiados	5.000,00
2 - Atividade	0087	MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, PRACINHAS, GINÁSIO MUNICIPAL E CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	atividade mantida	59.000,00
2 - Atividade	0092	APOIO, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	eventos realizados	205.000,00
2 - Atividade	0095	ENSINO DE PRÁTICAS E MODALIDADES ESPORTIVAS PARA DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS	atividade mantida	3.500,00
2 - Atividade	0195	**AÇÕES DE INCENTIVO AO LAZER E MODALIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS (AÇÃO INCLUÍDA PELA LEI 3.257 /2022)		120.000,00
Total geral por Programa				2.942.500,00

Programa: 0610 - INCLUSÃO DIGITAL

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0096	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	equipamento adquirido	1.700,00
Total geral por Programa				1.700,00



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Programas

Exercício: 2023

Página 8 de 16

Programa: 0611 - ALFABETIZA MAIS TRÊS DE MAIO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0028	AÇÕES PARA O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E CORREÇÃO DA APRENDIZAGEM NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		61.000,00
Total geral por Programa				61.000,00

Programa: 0612 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0030	AÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		9.000,00
2 - Atividade	0031	AÇÕES DE BONIFICAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO NO ATINGIMENTO DAS METAS EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL		5.500,00
2 - Atividade	0033	AÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		9.500,00
2 - Atividade	0035	AÇÕES DE BONIFICAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO NO ATINGIMENTO DAS METAS EDUCACIONAIS-EDUCAÇÃO INFANTIL		5.500,00
Total geral por Programa				29.500,00

Programa: 0613 - APRENDIZAGEM INOVADORA

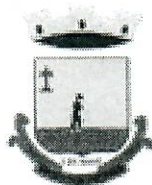
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0036	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INOVADORA NO ENSINO FUNDAMENTAL		12.000,00
2 - Atividade	0038	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA APRENDIZAGEM INOVADORA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		7.000,00
Total geral por Programa				19.000,00

Programa: 0614 - IDENTIDADE ESTUDANTIL

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0039	AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00
2 - Atividade	0041	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		100.000,00
Total geral por Programa				200.000,00

Programa: 0615 - EDUCA TRÊS DE MAIO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0043	AÇÕES COM ABORDAGEM DE TEMAS CONTEMPORÂNEOS (CULTURA AFRO-BRASILEIRA E OUTROS) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		2.500,00
2 - Atividade	0045	AÇÕES COM ABORDAGEM DE TEMAS CONTEMPORÂNEOS (CULTURA AFRO-BRASILEIRA, PROERD E OUTROS) PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		2.500,00
2 - Atividade	0047	*MANUTENÇÃO DO PROJETO ESCOLA MILITAR NO ENSINO FUNDAMENTAL (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2023)		26.000,00
Total geral por Programa				31.000,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2023

Página 9 de 16

Programa: 0616 - EMPREENDER

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0052	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COOPERATIVA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL		2.500,00
Total geral por Programa				2.500,00

Programa: 0617 - QUALIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0053	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO ENSINO FUNDAMENTAL		22.000,00
2 - Atividade	0054	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL		25.000,00
2 - Atividade	0055	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		20.000,00
2 - Atividade	0056	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL		16.000,00
2 - Atividade	0058	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO CONTRA-TURNO DO ENSINO FUNDAMENTAL		265.000,00
Total geral por Programa				348.000,00

Programa: 0620 - VIRANDO O JOGO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0061	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIRANDO O JOGO COM CRIANÇAS E JOVENS		4.000,00
Total geral por Programa				4.000,00

Programa: 0621 - ENVELHE-SER FELIZ

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0062	MANUTENÇÃO DO PROJETO ENVELHE-SER FELIZ COM 3ª IDADE		3.000,00
Total geral por Programa				3.000,00

Programa: 0701 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0037	REAPARELHAMENTO DO SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS	estradas revestidas	1.000.000,00
1 - Projeto	0038	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	bueiros, pontes e pontilhões construídos	300.000,00
1 - Projeto	0039	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES	abrigo construído	30.000,00
2 - Atividade	0101	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	máquinas adquiridas	3.171.394,37
Total geral por Programa				4.501.394,37

Programa: 0702 - MANUTENÇÃO, MELHORIAS E CONSTRUÇÕES DA MALHA VIÁRIA, DE PRAÇAS E CANTEIROS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0040	PROJETO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA ESTRUTURAÇÃO DO ACESSO AO MUNICÍPIO PELA BR 472	atividade realizada	100.000,00
1 - Projeto	0041	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS NO PERÍMETRO URBANO	abrigo construído	20.000,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2023

Página 10 de 16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0042	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL E CLOACAL	obra executada	30.000,00
1 - Projeto	0043	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E PASSEIOS PÚBLICOS	obra executada	1.700.000,00
1 - Projeto	0044	REAPARELHAMENTO PARA O SETOR DE SERVICOS URBANOS	veículo adquirido	500.000,00
2 - Atividade	0102	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA E PRAÇAS NO PERÍMETRO URBANO	obra executada	1.650.000,00
Total geral por Programa				4.000.000,00

Programa: 0703 - MANUTENÇÃO E MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0030	*CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2023)	rede ampliada / construída	10.000,00
1 - Projeto	0032	REAPARELHAMENTO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	atividade realizada	3.000,00
2 - Atividade	0103	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	atividade realizada	1.450.000,00
Total geral por Programa				1.463.000,00

Programa: 0704 - PROGRAMA LIMPEZA PÚBLICA

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0034	REAPARELHAMENTO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	equipamentos adquiridos	5.000,00
2 - Atividade	0098	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	atividade realizada	3.000.000,00
Total geral por Programa				3.005.000,00

Programa: 0705 - MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO.

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0031	REAPARELHAMENTO DA OFICINA MECÂNICA, POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO.	equipamento adquirido	5.000,00
2 - Atividade	0097	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO.	atividade mantida	470.000,00
Total geral por Programa				475.000,00

Programa: 0706 - CIDADE JARDIM

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0033	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROG. CIDADE JARDIM		10.000,00
2 - Atividade	0099	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADE JARDIM		400.000,00
Total geral por Programa				410.000,00

Programa: 0801 - APOIO E INCENTIVO AS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0013	APOIO FINANCEIRO A CONSÓRCIOS DE SAÚDE E OUTRAS ENTIDADES PARCEIRAS NESTE PROGRAMA	atividade mantida	10.000,00
1 - Projeto	0076	*CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES BÁSICAS E ACADEMIAS DE SAÚDE (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2023)		25.424,94
2 - Atividade	0106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS E ACADEMIAS DE SAÚDE	usuário atendido	6.800.000,00
2 - Atividade	0107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	atividade mantida	22.000,00



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Programas

Exercício: 2023

Página 11 de 16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0108	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	usuário atendido	1.700.000,00
2 - Atividade	0119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	usuário atendido	1.700.000,00
2 - Atividade	0120	*APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE SAÚDE E PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2023)	evento realizado	2.000,00
2 - Atividade	0121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	usuário atendido	1.500.000,00
2 - Atividade	0123	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÁTICAS TERAPÊUTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	atividade realizada	2.000,00
2 - Atividade	0124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	equipamento adquirido	2.000.000,00
2 - Atividade	0125	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PREVENTIVA	atividade realizada	2.000,00
Total geral por Programa				13.763.424,94

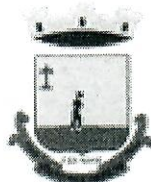
Programa: 0802 - APOIO E INCENTIVO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0012	PAGAMENTO DE DÍVIDA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SAÚDE		7.000,00
2 - Atividade	0109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	usuário atendido	144.000,00
2 - Atividade	0110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	usuário atendido	610.000,00
2 - Atividade	0111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AS PANDEMIAS	módulos construídos	1.000,00
2 - Atividade	0112	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	evento realizado	550,00
2 - Atividade	0122	CONTROLE DE ZOOSE E CASTRAÇÃO ANIMAL	atividade mantida	21.500,00
Total geral por Programa				784.050,00

Programa: 0803 - APOIO E INCENTIVO AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0014	APOIO FINANCEIRO A CONSÓRCIOS DE SAÚDE / CONTRATOS DE RATEIO - MAC	entidade atendida	380.000,00
0 - Op. Especial	0015	APOIO FINANCEIRO A HOSPITAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	usuário atendido	2.500.000,00
1 - Projeto	0048	REAPARELHAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	veículo adquirido	1.000,00
1 - Projeto	0049	REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	usuário atendido	107.000,00
2 - Atividade	0114	MANUTENÇÃO DO CAPS	atividade mantida	950.000,00
2 - Atividade	0115	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	usuário atendido	1.900.000,00
2 - Atividade	0116	*MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COFINANCIAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIAS (AÇÃO ALTERADA PELA LDO 2023)	usuário atendido	600.000,00
2 - Atividade	0117	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	atividade mantida	900.000,00
2 - Atividade	0118	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE	atividade mantida	142.000,00
2 - Atividade	0126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU/SALVAR	atividade mantida	834.000,00
2 - Atividade	0127	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓTESE DENTÁRIA	alcooolismo e outras drogas	96.000,00
Total geral por Programa				8.410.000,00

Programa: 0804 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2023

Página 12 de 16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	atividade mantida	3.000,00
2 - Atividade	0128	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS		6.000,00
Total geral por Programa				9.000,00

Programa: 0901 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0053	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA	atividade realizada	500.000,00
1 - Projeto	0080	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA - FMDA		10.000,00
2 - Atividade	0129	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA	equipamento adquirido	1.001.824,53
2 - Atividade	0190	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA - FMDA		100.000,00
Total geral por Programa				1.611.824,53

Programa: 0902 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

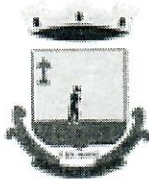
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0017	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	horas contratadas	46.000,00
2 - Atividade	0130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS		3.500,00
2 - Atividade	0137	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES	máquinas adquiridas	200.000,00
2 - Atividade	0138	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO DIRETO A PEQUENOS PRODUTORES	apoio concedido	100.000,00
2 - Atividade	0139	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO AGRONEGÓCIO	atividade mantida	10.000,00
2 - Atividade	0142	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO AGRONEGÓCIO	equipamentos adquiridos	400.000,00
2 - Atividade	0191	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES - FMDA		30.000,00
2 - Atividade	0192	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO DIRETO A PEQUENOS PRODUTORES - FMDA		10.000,00
Total geral por Programa				799.500,00

Programa: 0903 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0054	EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	redes executadas	135.000,00
2 - Atividade	0140	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA	atividade mantida	700.000,00
Total geral por Programa				835.000,00

Programa: 0904 - AÇÕES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0052	REAPARELHAMENTO PARA AÇÕES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	profissional contratado	6.000,00

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2023

Página 13 de 16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0136	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	atividade mantida	18.000,00
Total geral por Programa				24.000,00

Programa: 0905 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CADASTRAMENTO COM GEOLOCALIZAÇÃO DAS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0141	AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO COM GEOLOCALIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES RURAIS	atividade mantida	8.000,00
Total geral por Programa				8.000,00

Programa: 0906 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0051	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS E INFRAESTRUTURA EM ÁREA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		2.500,00
2 - Atividade	0131	*AÇÕES DE GESTÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FMMA (AÇÃO ALTERADA PELA LEI 3249/2022)		44.000,00
2 - Atividade	0132	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, PALESTRAS SOBRE O MEIO AMBIENTE		5.500,00
2 - Atividade	0133	AÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		149.000,00
2 - Atividade	0134	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ECOPONTOS		295.000,00
2 - Atividade	0135	REAPARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE		137.000,00
2 - Atividade	0193	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		3.000,00
2 - Atividade	0194	**AÇÕES DE GESTÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (AÇÃO INCLUÍDA PELA LEI 3249/2022)		53.500,00
Total geral por Programa				689.500,00

Programa: 1001 - INCENTIVO PARA AS INDÚSTRIAS, O COMÉRCIO E AS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0019	APOIO FINANCEIRO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E MICRO EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES	atividade realizada	50.000,00
1 - Projeto	0058	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE TERRA PARA ÁREAS INDUSTRIAIS	área de terra adquirida	786.084,86
1 - Projeto	0059	AQUISIÇÃO / CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O INCENTIVO AS INDÚSTRIAS	atividade realizada	700.000,00
2 - Atividade	0146	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DO RAMO E CAMPANHAS PROMOCIONAIS	evento realizado	50.000,00
2 - Atividade	0147	AÇÕES PARA INCENTIVO AS INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	área de terra adquirida	40.000,00
Total geral por Programa				1.626.084,86

Programa: 1002 - INCENTIVO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0148	AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO	setor criado	12.000,00
Total geral por Programa				12.000,00

Programa: 1003 - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2023

Página 14 de 16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0149	AÇÕES PARA A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	população adulta assistida	32.000,00
Total geral por Programa				32.000,00

Programa: 1101 - PROGRAMA MELHOR IDADE EM DESTAQUE - PÚBLICO IDOSO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0156	AÇÕES DO PROGRAMA MELHOR IDADE - IDOSO	apoio e incentivo ao lazer	450.000,00
2 - Atividade	0157	PROMOVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DOS IDOSOS EM PROL DOS SEUS DIREITOS	idoso assistido	36.000,00
2 - Atividade	0159	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA IDOSOS	atividade realizada	2.500,00
Total geral por Programa				488.500,00

Programa: 1102 - FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0066	OBRAS E MELHORIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE ATENDEM A FAMÍLIA	equipamento adquirido	1.000,00
2 - Atividade	0158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA	equipamentos adquiridos	1.300.000,00
2 - Atividade	0160	APOIO E REALIZAÇÕES DE EVENTOS E FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA	atividade realizada	2.500,00
Total geral por Programa				1.303.500,00

Programa: 1103 - ATENÇÃO BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0061	CONSTRUÇÃO DE CASA DE PASSAGEM PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	atividade realizada	20.000,00
2 - Atividade	0161	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	criança / adolescente assistido	7.500,00
2 - Atividade	0162	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM BENEFÍCIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	atividade realizada	500.000,00
Total geral por Programa				527.500,00

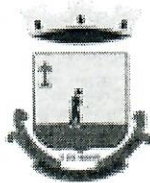
Programa: 1104 - AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0163	AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	cestas básicas distribuídas	57.000,00
Total geral por Programa				57.000,00

Programa: 1105 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0020	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NO PROGRAMA APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	atividade realizada	59.000,00
2 - Atividade	0150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	entidade beneficiada	400.000,00
2 - Atividade	0151	PROMOVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS EM PROL DOS SEUS DIREITOS	atividade realizada	22.000,00
2 - Atividade	0152	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	atividade realizada	1.300,00
Total geral por Programa				482.300,00

Programa: 1201 - PROGRAMA APOIO NA CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA



TRÊS DE MAIO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Programas

Exercício: 2023

Página 15 de 16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0070	CONSTRUÇÃO DE CASAS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIA HABITACIONAL	unidades construídas	100.000,00
2 - Atividade	0169	AÇÕES PARA MELHORIAS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	atividade realizada	16.000,00
Total geral por Programa				116.000,00

Programa: 1202 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0071	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS TRANSVERSAIS	ondulações construídas	5.500,00
1 - Projeto	0072	REAPARELHAMENTO DO SETOR DE TRÂNSITO	equipamento adquirido	2.000,00
2 - Atividade	0170	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADAS AO TRÂNSITO	evento realizado	1.400,00
2 - Atividade	0171	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO	sinalização realizada	231.000,00
Total geral por Programa				239.900,00

Programa: 1203 - PROGRAMA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
1 - Projeto	0068	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS / CAMINHÓDROMOS E EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO	ciclovias / caminhódromo executado	50.000,00
2 - Atividade	0164	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA	atividade realizada	3.000,00
2 - Atividade	0197	**MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRANSPORTE URBANO (AÇÃO INCLUÍDA PELA LDO 2023)		102.000,00
Total geral por Programa				155.000,00

Programa: 1204 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0036	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		32.000,00
2 - Atividade	0166	APOIO A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO MUNICIPAL	apoio concedido	12.000,00
2 - Atividade	0200	**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CERCAMENTO ELETRÔNICO MUNICIPAL (AÇÃO INCLUÍDA PELA LDO 2023)		100.000,00
Total geral por Programa				144.000,00

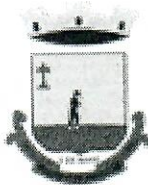
Programa: 1205 - APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0167	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	atividade mantida	10.000,00
Total geral por Programa				10.000,00

Programa: 1207 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0165	AÇÕES PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		11.000,00
Total geral por Programa				11.000,00

Programa: 1301 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS

**TRÊS DE MAIO - RS****Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório de Classificação de Metas Por Programas**

Exercício: 2023

Página 16 de 16

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
0 - Op. Especial	0021	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INATIVOS E PENSIONISTAS		18.500.000,00
1 - Projeto	0073	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE GESTORA DO RPPS		10.000,00
2 - Atividade	0173	MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO RPPS (DESPESAS ADMINISTRATIVAS)		283.421,82
2 - Atividade	0174	DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS		30.000,00
Total geral por Programa				18.823.421,82

Programa: 1401 - ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0177	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA	atividade realizada	4.500,00
2 - Atividade	0178	AÇÃO DE APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO DO AGRESSOR PARA A NÃO VIOLÊNCIA	atividade realizada	1.200,00
2 - Atividade	0179	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA FLOR DE LIZ E CASA ABRIGO	atividade realizada	268.075,28
2 - Atividade	0180	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	atividade realizada	3.500,00
Total geral por Programa				277.275,28

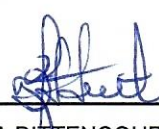
Programa: 1402 - FORTALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0175	MANUTENÇÃO DO IMAMA		25.000,00
2 - Atividade	0181	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA MULHER	atividade realizada	11.000,00
2 - Atividade	0182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	atividade realizada	7.500,00
Total geral por Programa				43.500,00

Programa: 1403 - AUTONOMIA ECONÔMICA E EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Valor
2 - Atividade	0184	AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DA MULHER E EDUCAÇÃO PARA IGUALDADE	mulheres atendidas	4.000,00
2 - Atividade	0185	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	atividade mantida	16.000,00
Total geral por Programa				20.000,00
Total Geral				154.904.583,52


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIA BITTENCOURT KRUGEL
SECRETÁRIA DA FAZENDA


SIBELI GEHLEN HOLLWEG
CONTABILISTA

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
LDO - 2023
Projeção da Despesa por Órgão

ÓRGÃOS	Projetada 2023
01 - CÂMARA DE VEREADORES	3.700.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.032.853,35
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	394.569,99
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.825.388,08
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.634.628,78
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	44.321.462,29
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	14.969.394,37
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.715.474,94
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.103.324,53
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	2.167.084,86
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.415.987,07
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	2.765.214,37
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER	636.975,28
99 - Encargos Especiais do Município - PM	21.078.803,79
TOTAL DESPESAS PREFEITURA	131.761.161,70
13 - FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES	18.823.421,82
99 - Encargos Especiais - RPPS	4.320.000,00
TOTAL DESPESAS RPPS	23.143.421,82
TOTAL GERAL	154.904.583,52

Fonte: Setor de Contabilidade

N.Exp.: Algumas ações integram o Programa 0000 da LDO. São exemplos o pagamento de dívidas, de precatórios, de inativos e pensionista, o valor ref. a reserva de contingência tanto do RPPS como da prefeitura e outras. Programa 0000 - Encargos Especiais do Município.


 Marcos Vinícius Benedetti Corso
 Prefeito Municipal


 Márcia Bittencourt Krugel
 Secretária da Fazenda


 Sibeli Gehlen Hollweg
 Contabilista

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA
OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
L D O 2023

Em atendimento ao artigo nº 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que somente serão incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.


Marcos Vinícius Benedetti Corso
Prefeito Municipal


Márcia Bittencourt Krugel
Secretaria da Fazenda


Sibeli Gehlen Hollweg
Contabilista

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

LISTA DE AÇÕES EXCLUÍDAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ATRAVÉS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PROGRAMA: 0608 – CULTURARTE

CÓDIGO DA AÇÃO: 35 – AUXÍLIO EMERGENCIAL P/ PROFISSIONAIS DA CULTURA DEVIDO PANDEMIA DA COVID-19 CFE. DEC. EST. 55.967/21

PROGRAMA: 0618 – PROGRAMA AABB COMUNIDADE

CÓDIGO DA AÇÃO: 57 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE

PROGRAMA: 0802 - APOIO E INCENTIVO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO AÇÃO: 47 – CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0803 - APOIO E INCENTIVO AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO AÇÃO: 50 – CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA O CAPS

PROGRAMA: 0902 – DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

CÓDIGO AÇÃO: 16 – APOIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA (PRODUTORES RURAIS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

CÓDIGO AÇÃO: 37 – APOIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA (PRODUTORES RURAIS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA – FMDA

185

PROGRAMA: 1001 – INCENTIVO PARA AS INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E AS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

CÓDIGO AÇÃO: 186 – MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRANSPORTE URBANO

PROGRAMA: 1101 – PROGRAMA MELHOR IDADE EM DESTAQUE – PÚBLICO IDOSO

CÓDIGO AÇÃO: 38 – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NA PROTEÇÃO DO IDOSO (Incluída na LDO 2022 por Lei Específica)

Nota explicativa: As ações incluídas e alteradas constam descritas no Anexo 2 da Despesa, destacadas com a legenda: **Incluídas e *Alteradas. Algumas das ações excluídas se referem a ajustes orçamentários, onde incluímos as despesas de investimento e custeio na mesma ação e outros ajustes. As demais ações foram excluídas por não serem realizadas no exercício de 2023.



MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

PREFEITO MUNICIPAL



MARCIA BUTTENCOURT KRUGRL

SECRETÁRIA DA FAZENDA



SIBELI GEHLEN HOLLWEG

TÉCNICA CONTÁBIL